



REGISTRO DE IMÓVEIS
Passo Fundo

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo

Oficial

POLÍTICA DE COMPLIANCE DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO/RS.

1 – Princípios organizacionais

O cartório de registro de imóveis tem como missão:

“Prestar um serviço humanizado, com qualidade e segurança jurídica dos atos de registros, concretizando sonhos.”

Visão:

“Ser reconhecido como um cartório contemporâneo, competente, acessível e imprescindível para a garantia da segurança da propriedade e demais direitos imobiliários, utilizando tecnologia e inovando em seus serviços”.

Pautado nos seguintes valores:

Segurança, excelência, ética, competência e comprometimento.

2 – Política de Antissuborno e Compliance

“Implantar procedimentos e mecanismos antissuborno e Compliance, para garantir a observância de todos os critérios legais e normativos na prática de atos de registros, averbações e emissão de certidões, agindo com imparcialidade, honestidade, respeito, integridade e transparência em todas suas ações e relações.”

Esta Serventia assegura que a presente política é conhecida e entendida por toda a equipe, bem como é analisada criticamente pelo Oficial para manutenção e continuidade de sua adequação.

3 – Comprometimento com o sistema de gestão antissuborno e Compliance

Esta Serventia está comprometida, não apenas com o atendimento dos requisitos legais e normativos aplicáveis às suas funções, mas também com a adoção de integridade e ética, no propósito de evitar fraudes, subornos, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e outras ilegalidades.

Com base nos princípios organizacionais adotados, os padrões de integridade deverão ser observados pelos colaboradores, parceiros, fornecedores ou qualquer pessoa ou instituição que represente ou atue em nome desta Serventia.

4 – Postura organizacional

Todos os colaboradores, parceiros, fornecedores ou qualquer pessoa ou instituição que represente ou atue em nome desta Serventia tem o compromisso de observar os padrões estabelecidos por esta política.



REGISTRO DE IMÓVEIS
Passo Fundo

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo

Oficial

Todas as atividades, atos e serviços devem ser sob a égide da legalidade e da percepção de boa-fé, vedada a obtenção de qualquer tipo de vantagem indevida, primando pelo sigilo e postura profissional, adequada aos valores institucionais que adota.

5 – Repúdio à discriminação e ao assédio moral

A contratação dos colaboradores é realizada sem restrição de sexo, raça, religião ou outras formas de discriminação. Sob hipótese alguma, esta Serventia admitirá que alguém se favoreça de sua condição hierárquica para cometer abuso de poder, buscando vantagem ou benefício pessoal.

Durante o processo de recrutamento e seleção é realizada a *due diligence*, com intuito de maior assertividade no processo seletivo.

Não é tolerado, de modo algum, qualquer tipo de discriminação, de caráter social, racial, sexual ou religiosa ou de gênero e condutas que configurem assédio moral.

6 – Repúdio ao trabalho escravo, forçado e ou infantil

Em observância à legislação trabalhista, esta Serventia, repudia:

- a utilização de colaboradores sem observância às normas de saúde e segurança do trabalho;
- desvios de comportamento ético;
- utilização de mão de obra infantil, ou trabalho degradante ou forçado, inclusive com relação aos seus fornecedores.

7 – Presentes, hospitalidades, doações e benefícios similares

Esta Serventia adota *Normativa Interna e Política de antissuborno e Compliance*, que proíbe receber oferta, fornecimento ou aceitação de presentes, brindes, doações e benefícios similares, que possa ser identificado como suborno.

É vedado receber propina, comissão, presentes, serviços, favores ou qualquer outra vantagem pessoal, de agentes públicos ou particulares, para praticar, omitir, retardar ou influenciar a prática de atos registraes.

Situações excepcionais, ditadas em razão de protocolo, cortesia ou outra circunstância legítima que as justifique, poderão ser toleradas comunicando ao superior, observando as regras estabelecidas.



REGISTRO DE IMÓVEIS
Passo Fundo

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo

Oficial

8 – Dos tratamentos das questões éticas

Para tratamento dos desvios de comportamento ético, as infrações são classificadas em três modalidades, de acordo com sua gravidade e impacto na imagem da organização: infração leve, infração moderada e infração grave. E as medidas disciplinares que poderão ser aplicadas são:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão;
- Demissão;
- Reportado o caso à autoridade fiscalizadora, de acordo com cada caso.

Tais penalidades serão aplicadas independentemente da ordem de gradação, conforme a gravidade do fato, os antecedentes do colaborador e os reflexos na equipe.

9 – Contratação de terceiros e due diligence

Esta Serventia mantém vínculo apenas com terceiros idôneos, com aptidão técnica apropriada, de notória reputação e que estejam em conformidade com as normas de Compliance.

Como praxe é realizada a due diligence dos fornecedores e parceiros, com critérios específicos, de acordo com a classificação respectiva.

O responsável pela contratação e/ou pela avaliação do fornecedor deve assistir as atividades realizadas por terceiros, estando sempre atento para possíveis sinais de alerta ou de risco de violação ao sistema de gestão antissuborno e Compliance.

10 – Confidencialidade e segurança da informação

Esta Serventia adota mecanismos rigorosos quanto ao envio e recebimento de documentos, seja por meio eletrônico, seja de forma impressa ou verbal. As informações são, rotineiramente, tratadas como confidenciais e arquivadas sem modificações.

Os colaboradores terão autorização para acesso aos arquivos e informações relacionados às suas atividades.

Para que os colaboradores possam desempenhar suas funções, esta Serventia disponibiliza endereços de e-mail, computadores, sistema de rede para arquivo de documentos e acesso à internet. O uso dessas ferramentas deve obedecer às normas previstas na *Normativa Interna*.



REGISTRO DE IMÓVEIS
Passo Fundo

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo

Oficial

O controle da informação transmitida através dessas ferramentas é essencial para o desempenho das atividades. Consequentemente, as regras específicas sobre a segurança da informação requerem cuidado especial, pois visam a proteção das informações dos clientes, do próprio cartório e de seus colaboradores, impossibilitando o risco de divulgação ou alteração por pessoas não autorizadas.

Salientamos que os sistemas de e-mail, bem como outros dispositivos de comunicação fornecidos, são de propriedade exclusiva desta Serventia e podem ser monitorados.

11 – Sistema de tecnologia e informação

O uso da internet nos equipamentos é exclusivo para assuntos de interesse do cartório e/ou serviço e devem seguir as políticas e os valores estabelecidos por esta Serventia. É proibido usá-la para e-mails particulares, chats on-line e redes sociais, baixar arquivos ou programas, músicas, etc. Além disso, são proibidas:

- Mensagens que violam regras de nossas políticas, como a oferta ou convites à participação de atividades ilegais;
- Declarações que, se realizadas em quaisquer outros meios de comunicação, violariam qualquer ponto de nossas políticas, incluindo as políticas contra abuso ou discriminação e a má utilização de informações confidenciais.

12 – Conflito de interesses

Esta Serventia, na busca do gerenciamento eficaz e do comportamento ético, empenha-se, incansavelmente, para coibir a prática de atos que propiciem a ocorrência de suborno, fraude, lavagem de dinheiro, dentre eles o conflito de interesses.

O colaborador que, no uso de suas atribuições, se deparar com situações que possam configurar qualquer espécie de conflito de interesses estará obrigado a manifestar a situação ao superior, de forma imediata.

13 – Conscientização e treinamento

Esta Serventia mantém um programa de conscientização de antissuborno e *compliance* para os colaboradores, promovendo treinamentos periódicos ou sempre que necessário, para a disseminação *da Normativa Interna e do Manual do Sistema de Gestão Integrado*, contemplando questões relacionadas aos resultados do processo de avaliação de risco de suborno, fraude e lavagem de dinheiro, verificando ainda a aceitação e adequação dos colaboradores às disposições de tais instrumentos.



REGISTRO DE IMÓVEIS
Passo Fundo

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo

Oficial

14 – Violações ao código, às políticas e normas internas

A aceitação e adequação ao código de ética e as políticas é uma condição do vínculo empregatício ou profissional do colaborador do cartório. Os colaboradores devem estar cientes de que as violações serão tratadas com seriedade e sujeitarão os responsáveis às medidas disciplinares aplicáveis, independentemente do nível hierárquico, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

15 – Canal de denúncias

Para coibir e combater a prática e a ocultação de atos de suborno, fraude, lavagem de dinheiro, inconformidade e outras práticas criminosas, esta Serventia, disponibiliza em seu site o “Canal de Denúncias” (ripf@terra.com.br), acessível a qualquer pessoa, com garantia de seu anonimato e de independência nas apurações.

Esta serventia assegura que não haverá, **nem serão toleradas, retaliações contra quem, de boa-fé realizar qualquer denúncia ou levantar suspeitas de violação** ou, de qualquer outra forma, que trouxer ao conhecimento situações que possam configurar violação às regras, políticas ou normas internas da organização ou que mereça ser verificada ou ponderada.

Para denúncias de quaisquer ocorrências do não cumprimento das obrigações de *compliance*, e ocorrências ou suposição de eventos de suborno, fraude, lavagem de dinheiro, irregularidade e atos lesivos vinculadas ao Oficial, Substitutos ou colaboradores, poderá acionar a ouvidoria externa: <https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/administracao/corregedoria-geral-da-justica/>.